



RESOLUÇÃO No. 03/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a marcação de defesa de Dissertação de mestrado no PPGEP.

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em reunião realizada em 10 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições,

RESOLVE estabelecer os critérios abaixo relacionados para as Defesas de Dissertação do PPGEP:

Art. 1º. Todo(a) discente regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da UFOP deverá ser aprovado(a) na defesa de dissertação de mestrado até o 24º mês de curso como requisito para obtenção do grau de Mestre em Engenharia de Produção.

§ 1º - O/A discente deverá solicitar ao colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), com antecedência mínima de 1 mês, a marcação de defesa de dissertação de mestrado dentro do prazo.

§ 2º - Este pedido deve-se ser preenchido conforme ficha em anexo (Anexo I). O requerimento de defesa deve ser acompanhado de relatório de aprovação do manuscrito em *software* anti-plágio, conforme modelo fornecido pelo SISBIN.

§ 3º - O pedido de defesa de dissertação deverá conter o Formulário de defesa II (Anexo II) com a contextualização do trabalho pelo discente, segundo os eixos de orientação da CAPES, considerando as seguintes questões: 1 – Formação: no que o trabalho contribui para a própria formação do discente? 2 – Impacto social: qual o impacto social o trabalho pode produzir? 3 – Transferência de conhecimento: o trabalho pode ensinar a transferência de conhecimento? Como? 4 – Produção intelectual: quais as possibilidades de produção intelectual a partir do projeto? 5- Internacionalização: o trabalho contempla algum aspecto de internacionalização? De que forma?

§4º - O discente é responsável por disponibilizar o número de exemplares exigidos da dissertação para a banca.

§5º - A defesa de dissertação se dará pela apresentação de resultados do projeto de pesquisa para uma banca de professores especialistas na área.

§6º - As bancas de defesa de dissertação de mestrado poderão ser realizadas por videoconferência, seguindo orientações de norma específica estabelecida pela UFOP. Para a realização da videoconferência é necessário que haja uma estrutura adequada, que tenha microfone e câmera para o discente que irá apresentar, compartilhamento de tela e que a apresentação seja gravada.

Art. 2º. A solicitação da marcação de defesa de dissertação de mestrado só será admitida quando cumprido o requisito quanto à obtenção dos 16 créditos (mínimo) com coeficiente médio de rendimento igual ou superior a C, tal como previsto no item 10.08 do Regimento Interno do PPGEP.



Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Escola de Minas



Art. 3º. A solicitação da marcação de defesa de dissertação de mestrado só será admitida quando cumprido o requisito quanto à aprovação em exame de qualificação, tal como previsto no item 10.13 do Regimento Interno do PPGEP.

PARÁGRAFO ÚNICO - O/A orientador poderá solicitar defesa de dissertação de mestrado do seu orientado sem a prévia apresentação de qualificação de mestrado desde que a dissertação seja defendida antes do 15 mês como discente regular no PPGEP.

Art. 4º. A solicitação da marcação de defesa de dissertação de mestrado só será admitida quando cumprido o requisito quanto à submissão de artigo em periódico qualificado (mínimo: B2 - Qualis 2017-2020; ou A4 - Qualis 2021-2024; ou presente na base Scopus, com aval do orientador).

Parágrafo único - O orientador poderá solicitar a defesa sem a submissão do artigo, desde que a versão a ser submetida seja enviada para análise do colegiado com a devida justificativa.

Art. 5º. Será atribuído o seguinte resultado na defesa de dissertação: aprovado ou reprovado.

§1º - Caso a banca solicite ajustes e correções o/a discente terá um prazo de 1 mês corrido após a defesa da dissertação para a inclusão das mesmas. O orientador é o responsável por atestar que estas correções foram incluídas e respeitaram o prazo.

§2º - Caso seja “reprovado” o/a discente poderá solicitar ao colegiado do PPGEP a extensão de prazo (máximo de 6 meses) e uma nova marcação de defesa. Deve ser observado o prazo máximo de 36 meses tal como descrito na Resolução CEPE 7320 da UFOP.

Art. 6º. As bancas de defesa de dissertação de mestrado serão formadas tal como consta na resolução PPGEP 02/2019.

§1º - Cabe ao/à discente em comum acordo com o/a orientador(a), e coorientador(a) (se houver), e membros convidados agendar previamente a ocorrência da banca de defesa de dissertação de mestrado.

§2º - A partir do agendamento, a data de realização da banca de defesa de dissertação de mestrado deve ser imediatamente comunicada à secretaria do PPGEP pelo e-mail: secretaria.ppgep@ufop.edu.br, para que a mesma possa ser amplamente divulgada na comunidade acadêmica.

§3º - Recomenda-se que a maioria dos membros da Banca tenham índice h maior ou igual a 3.

Art. 7º – O texto da dissertação de mestrado poderá conter: Título do trabalho; Resumo; Introdução; Referencial Teórico; Metodologia; Resultados; Análises; Considerações Finais; Referências Bibliográficas; e Anexos (se necessário).

§1º - O texto da dissertação de mestrado poderá ser um compilado de artigos publicados ou submetidos pelo discente do PPGEP. Neste caso poderá conter: Título do trabalho; Resumo; Introdução; Artigo(s); Análises; Considerações Finais; Referências Bibliográficas, e Anexos (se necessário).



Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Escola de Minas



§2º - O texto da dissertação de mestrado poderá ser em português ou inglês.

Art. 8º – As apresentações da defesa de dissertação de mestrado são eventos públicos que deverão ser conduzidos pelo orientador do(a) discente.

§1º - A apresentação da defesa de dissertação de mestrado será feita pelo discente e deverá conter os itens indicados no Art. 7. A duração da apresentação é de 25 à 30 minutos.

§2º - Após a apresentação do(a) discente terá início a arguição pelos membros da banca, segundo convite do(a) orientador(a).

§3º - Após o período de arguição, os membros da banca se reúnem em sessão fechada para deliberar sobre a apresentação e sobre o texto apresentado.

§4º - O/A discente deve ser chamado(a) e comunicado(a) sobre a deliberação da banca.

Artigo 9º – A Ata da defesa de dissertação de mestrado (Anexo III) deverá ser assinada pelos membros da banca, pelo(a) discente e enviada à secretaria do PPGEP. Em caso de apresentação via vídeo-conferência a ata poderá ser assinada somente pelo orientador.

Art. 10º - Para que seja conferido pelo(a) reitor(a) o grau/título de mestra ou mestre, o pós graduando egresso, após ter cumprido as exigências regulamentares, deverá entregar:

§1º - ao Repositório Institucional da UFOP: a) o termo de autorização do autor, permitindo a disponibilização da versão digital da dissertação ou trabalho equivalente no site do Repositório Institucional da UFOP; b) uma versão digital da dissertação ou trabalho equivalente, no formato PDF pesquisável, corrigida pelo aluno e aprovada pelo orientador, contendo a folha de rosto padrão do Programa e a ficha catalográfica do Sisbin;

§2º – à secretaria do PPGEP: a) o comprovante da entrega do termo de autorização para publicação eletrônica e arquivamento digital da dissertação ou trabalho equivalente no Repositório Institucional da UFOP; b) o nada-consta do Sisbin; c) o nada-consta da Propp; d) uma versão digital contendo a dissertação ou trabalho equivalente, no formato PDF pesquisável, corrigida pelo aluno e aprovada pelo orientador, contendo a folha de rosto padrão do Programa e a ficha catalográfica do Sisbin; e) uma cópia do artigo com o comprovante de sua submissão à revista científica.

Artigo 11º – Casos especiais serão analisados pelo Colegiado do PPGEP.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Xavier Martins

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção



Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas
Escola de Minas



ANEXO I

Este pedido deve ser encaminhado ao e-mail (secretaria.ppgep@ufop.edu.br) da secretaria do PPGEP, devendo obedecer os seguintes procedimentos:

- a) este deve ser enviado em cópia para o orientador, e co-orientador(a) (caso haja) do mestrado;
- b) a forma do título da mensagem deve ser a seguinte: PEDIDO DE DEFESA DE Mestrado – NOME DO DISCENTE – PERÍODO CORRENTE.
- c) Anexar o Lattes dos membros externos ao PPGEP e as comprovações necessárias.

REQUERIMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado

Discente:	
Orientador:	
<input type="checkbox"/> Texto em Português	<input type="checkbox"/> Texto em inglês
Membro 2 Coorientador: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Membro 3:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Membro 4:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Membro 5:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Membro 6:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Suplente 1:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:
Suplente 2:	Nome: Instituição: Lattes: CPF:



ANEXO II
FORMULÁRIO DE DEFESA 2

Responda às questões abaixo considerando a pesquisa desenvolvida.

Título do trabalho:

Autor(a):

Orientador(a):

Coorientador(a):

1 – Formação: no que o trabalho contribui para a própria formação do discente?

2 – Impacto social: qual o impacto social o trabalho pode produzir?

3 – Transferência de conhecimento: o trabalho pode ensejar a transferência de conhecimento?
Como?

4 – Produção intelectual: quais as possibilidades de produção intelectual a partir do projeto?

5- Internacionalização: o trabalho contempla algum aspecto de internacionalização?



ANEXO III

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de 20XX, às XX:XX horas foi realizada defesa de dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto pelo(a) discente XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX, sendo a comissão examinadora constituída pelos professores: Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR(orientador - UFOP), Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR (coorientador - UFOP), Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR (membro convidado - UFOP) e Prof. Dr. NOME DO PROFESSOR(convidado externo – UNIVERSIDADE DO PROFESSOR CONVIDADO).

O/A discente(a) apresentou o trabalho intitulado: “TÍTULO DO TRABALHO”. Participaram por videoconferência (Escrever o nome dos participantes em videoconferência).

Após a apresentação do trabalho e arguição, a comissão examinadora deliberou, pela:

Aprovação.

Reprovação.

Em seguida foi lavrada esta ata e assinada.

Ouro Preto, XX de XXXX de 20XX.

NOME DISCENTE

NOME DO PROF. ORIENTADOR(A)

Universidade Federal de Ouro Preto

NOME DO PROF. COORIENTADOR(A)

Universidade Federal de Ouro Preto

NOME DO PROF. CONVIDADO(A)

Universidade XXXXX

NOME DO PROF. CONVIDADO(A)

Universidade XXXXX

NOME DO PROF. CONVIDADO(A)

Universidade XXXXX

NOME DO PROF. CONVIDADO(A)

Universidade XXXXX



1 - Correções e/ou alterações listadas pela banca

2 - Certificação de atendimento às correções

Este item deve ser preenchimento após a entrega da versão final.

Eu, _____, atesto que recebi a versão final com todas as restrições atendidas.

_____, de ____ de 20__.

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO